



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 2º AO TC Nº 13/2017

DO AEROPORTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra, E PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES (SBGV).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 2.787, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 25 de junho de 2019, Seção 1, nº 120, Página 35, e o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.622.890/0001-80, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905, Bairro Centro, CEP: 35.010-140, Governador Valadares/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Governador Valadares/MG, Sr. **ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.591.246-49, portador do RG sob nº MG947.172, expedida pela PC/MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.039923/2017-86**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 13/2017;
- b) Promover inclusão de redação em cláusula constante no Termo de Compromisso nº 13/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 13/2017 fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias, passando o seu término de 13 de abril de 2021 para **18 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE REDAÇÃO

- Inclusão de uma **ALÍNEA NA CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 13/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação incluída:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

(...)

*m) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso.*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/MInfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal
de Governador Valadares/MG
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 08/12/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Coelho Merlo, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499672** e o código CRC **A7B8E38B**.



Referência: Processo nº 50000.039923/2017-86



SEI nº 3499672

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 2º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 19/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Aviação Civil, do Ministério da Infraestrutura, e o Estado do Amazonas. OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto de Lábrea (SWLB), localizado no Município de Lábrea - AM, com a seguinte localização geográfica: 07°16'45" S / 64°46'10" W. PROCESSO: 00055.001346/2011-51. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 11/12/2020. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiaro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Estado do Amazonas, Carlos Henrique Dos Reis Lima - Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 17/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Aviação Civil, do Ministério da Infraestrutura, e o Estado do Amazonas. OBJETO: Delegação da exploração do Aeródromo de Carauari (SWCA), localizado no Município de Carauari - AM, com a seguinte localização geográfica: 4°52'17" S / 66°53'51" W. PROCESSO: 00055.000179/2012-10. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 11/12/2020. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiaro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Estado do Amazonas, Carlos Henrique Dos Reis Lima - Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 16/2020, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Estado do Amazonas. OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto de Manicoré (SBMY), localizado no Município de Manicoré - AM, com a seguinte localização geográfica: 05°49'01" S / 61°17'02" W. PROCESSO: 00055.001453/2011-89. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 11/12/2020. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiaro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Estado do Amazonas, Carlos Henrique Dos Reis Lima - Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

EXTRATOS DE DENÚNCIA

ESPÉCIE: Denúncia de termo de convênio de delegação da exploração de aeródromo civil público. OBJETO: Extinção, mediante denúncia, do Convênio de Delegação datado em 29 de abril de 2002, celebrado entre a União, representada à época pelo Comando da Aeronáutica (COMAER), e o Município de Lábrea - AM, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto de Lábrea (SWLB), localizado naquele Município. PROCESSO: 00055.001346/2011-51. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DENÚNCIA: Cláusula Décima, alínea a, do Convênio de Delegação, por meio do Ofício nº 552/2020/DEOUP/SAC, recebido em 27 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: a partir de 25 de fevereiro de 2021. DENUNCIANTE: União.

ESPÉCIE: Denúncia de termo de convênio de delegação da exploração de aeródromo civil público. OBJETO: Extinção, mediante denúncia, do Convênio de Delegação nº 31/2013, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e o Município de Carauari - AM, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeródromo de Carauari (SWCA), localizado no Município de Carauari - AM. PROCESSO: 00055.000179/2012-10. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DENÚNCIA: Cláusula Treze, Subcláusulas 13.5 e 13.6 do Convênio de Delegação, por meio do Ofício nº 544/2020/DEOUP/SAC recebido em 27 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: a partir de 27 de fevereiro de 2021. DENUNCIANTE: União.

ESPÉCIE: Denúncia de termo de convênio de delegação da exploração de aeródromo civil público. OBJETO: Extinção, mediante denúncia, do Convênio de Delegação firmado entre a União, à época representada pelo Ministério da Aeronáutica, e o Município de Manicoré-AM, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto de Manicoré (SBMY), localizado naquele Município. PROCESSO: 00055.001453/2011-89. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DENÚNCIA: Cláusula Décima, Subcláusula Única do Convênio de Delegação, por meio do Ofício nº 550/2020/DEOUP/SAC, recebido em 27 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: a partir de 25 de fevereiro de 2021. DENUNCIANTE: União.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 13/2017 do Aeroporto de Governador Valadares/MG (SBGV); DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 400 dias, ou seja, com vigência até o dia 18/05/2022; PROCESSO: 50000.039923/2017-86; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e André Luiz Coelho Merlo - CPF nº 546.591.246-49, pelo Município (Compromissário).

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.030426/2020-18 - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 023/2002, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67, e a empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0001-93 e a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.914.460/0112-76, com a intervenção do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, CNPJ nº 11.448.933/0001-62, e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08. Do objeto. Formalização da transferência de titularidade do Contrato de Arrendamento nº 023/2002, de 10 de maio de 2002, da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93 para a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0112-76, em razão do Contrato de Trespasse. Data da Assinatura: 08/12/2020. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, o Diretor Presidente, LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO; pela empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, o advogado NELSON MOZART MORRO; pela empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., o advogado CARLOS ALBERTO MACEDO CIDADE; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO:

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 26/2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.017259/2020-86, deliberado e aprovado na 24ª Reunião Deliberativa, realizada em 8 de dezembro de 2020, resolve:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154, intitulado "Projeto de Aeródromos" e

II - edição da Instrução Suplementar nº 154-002, Revisão A (IS nº 154-002A), intitulada "Características físicas de aeródromos".

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência na rede mundial de computadores - endereço <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 29 de janeiro de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2020

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 32/2020, cujo objeto é a contratação de serviço técnico de gestão documental, o qual compreende a implantação, armazenamento e gerenciamento do acervo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como a contratação, sob demanda, das ações de tratamento documental: higienização, classificação e seleção, além de digitalização de documentos. Empresa vencedora: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA; CNPJ: 04.120.966/0004-06. Valor total de R\$ 560.002,80.

GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 14/12/2020) 113214-20214-2020NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2020

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 35/2020 da ANAC, cujo objeto é a serviços de tecnologia da informação e comunicação de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de software em plataforma web, desktop ou mobile, no âmbito da ANAC. A Empresa vencedora do Pregão foi a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ: 11.777.162/0001-57, com o valor global de R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais).

ADERSON DE LIMA CALAZANS
Pregoeiro

(SIDEAC - 14/12/2020) 113214-20214-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - UASG 113214

Nº Processo: 00058005003202026. Objeto: Contratação de serviços e bens de tecnologia da informação e comunicação nas formas de aquisição e subscrição de licenças de software, direito de suporte técnico e atualização para produtos Microsoft utilizados em estações de trabalho e equipamentos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, consoante especificações, quantidades e demais condições descritas no edital e anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 15/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/113214-5-00040-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/12/2020) 113214-20214-2020NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020-ANTAQ

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como o que consta do Processo nº 50300.001272/2019-39 e tendo em vista o deliberado em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada entre 7 e 9 de dezembro de 2020,

COMUNICA:

Aos usuários e agentes do setor aquaviário nacional e, bem assim, aos demais interessados em geral, que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, no período de 21/12/2020 a 03/02/2021, visando o recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo:

Obter contribuições, subsídios e sugestões para a proposta de norma que tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

2. Acesso às minutas jurídicas e documentos técnicos:

As minutas jurídicas e os documentos técnicos objeto do presente aviso de audiência pública, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: portal.antaq.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/audiencia-publica-2/.

3. Conteúdo e forma de participação:

Serão consideradas pela Agência apenas as contribuições, subsídios e sugestões que tenham por objeto as minutas colocadas em consulta e audiência públicas.

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 03/02/2021, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no sítio <http://portal.antaq.gov.br>, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail: anexo_audiencia182020@antaq.gov.br, mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado neste aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas e fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do formulário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando o computador da Secretaria-Geral (SGE), desta Agência, no caso de Brasília/DF, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio da ANTAQ.

